



Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa - RS - Serafina Correa - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000103

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/04/08000103	
Número / Ano	000103/2024
Data / Horário	08/04/2024 - 09:23:00
Assunto	Ofício Gab. nº 133/2024 - Impacto Orçamentário-Financeiro e a Declaração de Ordenador de Despesas que seguem anexos, e solicita que eles passem a integrar o processo legislativo do Projeto de Lei nº 40/2024.
Interessado	Prefeito Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício do Gabinete do Prefeito
Número Páginas	6
Emitido por	Josiano

Ofício Gab. nº 133/2024

Serafina Corrêa, RS, 08 de abril de 2024.

Sua Excelência

Vereador Daniel Morandi

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Impacto Orçamentário e declaração.

O Prefeito Municipal vem, por meio deste, remeter ao Poder Legislativo Municipal o Impacto Orçamentário-Financeiro e a Declaração de Ordenador de Despesas que seguem anexos, e solicitar que eles passem a integrar o processo legislativo do Projeto de Lei nº 040/2024.

Respeitosamente,

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 11/2024

Finalidade: Contratações emergenciais para a Sec. Municipal de Educação

(240 + 240 dias).

Início da despesa: Maio/2024

Cargo	quantitativo	Valor
Cozinheiro/Merendeira	6	1.816,42 + insalub.
Monitor de Escola	5	1.770,32
Nutricionista	1	5.864,17

ESTIMATIVA DE DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE – PODER EXECUTIVO

Natureza	2024	2025	2026
Contratação por tempo determinado	295.726,47	295.726,47	0,00
Auxílio-alimentação	44.049,60	44.049,60	0,00
Total	339.776,07	339.776,07	0,00

Impacto Orçamentário-Financeiro sobre as Metas de Despesas

Exercício	Acréscimo Estimado Despesas (A)	Orçamento Município sem RPPS (B)	Impacto (A/B)
2024	339.776,07	114.319.679,12	0,29%
2025	339.776,07	98.000.000,00	0,35%
2026	0,00	103.200.000,00	0,0%

Fonte: Orçamento atualizado em 31/03/2024 (sem RPPS) e estimativas LDO 2024

COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-

se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 3.935/2021 e que dispõe sobre o PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, efetivamente contemplam, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes do presente estudo.

020601	Manutenção do Ensino	12.365.0050.2629.0000	Desenvolvimento e Manutenção da Educação Infantil - Creches
020601	Manutenção do Ensino	12.365.0050.2630.0000	Desenvolvimento e Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escolar
020601	Manutenção do Ensino	12.361.0050.2631.0000	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, **ou que esteja abrangida por crédito genérico**, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Base de cálculo					
educação	A - orçamento	B -previsão	C - impacto	D- total anual(B+C)	(saldo) E= A-D
despesas de pessoal ¹	20.521.085,77	20.149.463,88	295.726,47	20.445.190,35	75.895,42
auxílio-alimentação ²	1.754.000,00	1.708.496,99	44.049,60	1.752.546,59	1.453,41
					77.348,83
¹ (Previsão: Média para abril a dez + 13º + despesas executadas jan, fev e março + impacto 9/2024)					
² (Previsão: média para abril a dezembro + 15% a partir de maio + despesas executadas jan, fev e março + impacto 9/2024)					

* Recurso LIVRE, MDE E FUNDEB.

*Com saldo orçamentário, pois foi adicionado R\$ 120 mil nas despesas de auxílio-alimentação após estimativa inicial.

Impacto sobre a Receita Corrente Líquida (RCL)		
Período encerrado jan/23 dezembro/2023 – dado histórico		
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal		94.364.004,24
MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55		Valores expressos em reais
DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	45.285.049,82	47,99%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Impacto sobre a Receita Corrente Líquida (RCL)	
Projeção	
RCL JAN/DEZ 2024	Despesa de pessoal JAN/DEZ 2024
¹ 100.630.953,22	² 46.511.681,28
Previsão outras despesas de pessoal - terceirização	³ 3.142.541,76
Orçamento para pagamento de ACS	⁴ (1.189.000,00)
+ Impacto 1/24 (considerado na média)	2.271.941,96
+ Impacto 2/24	47.115,65
+ Impacto 3/24 (considerado na média)	37.867,49
+ Impacto 4/24 (sem impacto nas despesas de pessoal)	-
+ Impacto 5/24 (sem impacto nas despesas de pessoal)	-
+ Impacto 6/24 (considerado na média)	212.615,82
+ Impacto 7/24	12.870,37
+ Impacto 8/24 (sem impacto nas despesas de pessoal)	-
+ Impacto 9/24	694.340,73
+ Impacto 10/24 (sem impacto nas despesas de pessoal)	-
+ Impacto 11/24	295.726,47 (+ 0,29%)
Total	⁵ 49.515.276,26
a) Conclusão: O índice de pessoal projetado é de 49,20% , ficando ACIMA DO LIMITE DE ALERTA (48,60%).	
Base de cálculo	
¹ Previsão atualizada cfe. Anexo III do RREO (considerando a manutenção da RCL dos últimos 12 meses, ou seja, abril/23 a março/24).	
² Previsão de despesas baseado no mês de março/24 (sem considerar ND 3.1.90.94)	
³ <u>Previsão 3.3.90.34 (outras despesas de pessoal – cfe. despesas de março/24</u>	
⁴ Recurso 0604 – Pagamento de agentes comunitários de saúde e endemias	
⁵ Item 2 + 3 - 4 + incremento de despesas a partir de abril 2024	
Obs.: As projeções de despesas de pessoal não consideram as nomeações que venham	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

a ocorrer a partir de abril de 2024 que não foram precedidas de impacto orçamentário e financeiro. Antes da ampliação das despesas deverão ocorrer novas estimativas.

Contador CRC/RS 095646/O